

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**CONVOCA SERVIDORES INATIVOS E
PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CATUIPE PARA
REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA.**

O MUNICÍPIO DE CATUIPE/RS, por meio do Prefeito Municipal, **PAULO ROBERTO DALLA CORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na **Portaria nº 227, de 27 de janeiro de 2026**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de realização de **Prova de Vida** dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Município, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo convocar todos os servidores inativos e pensionistas do Município de Catuípe/RS para a realização da Prova de Vida, visando à atualização cadastral e à regularidade dos pagamentos.

2. DO PERÍODO E LOCAL

A Prova de Vida deverá ser realizada no período de 02 de fevereiro de 2026 a 04 de maio de 2026, mediante comparecimento pessoal do beneficiário junto ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Catuípe.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da Prova de Vida, o servidor inativo ou pensionista deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Assinatura do Termo de Declaração de Prova de Vida, conforme modelo disponibilizado pela Administração Municipal.

4. DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Nos casos em que o beneficiário estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por motivo de saúde, a Prova de Vida poderá ser realizada por representante legal, mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique a impossibilidade.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

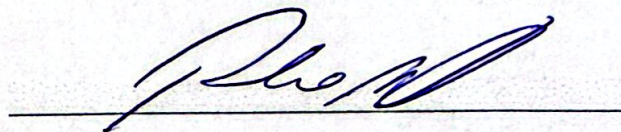
Rua Osório Bihneira Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

O não comparecimento injustificado para a realização da Prova de Vida dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão temporária do pagamento do benefício, até que a situação seja devidamente regularizada.

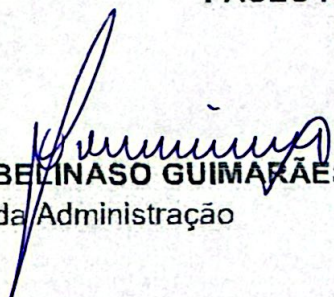
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os servidores inativos e pensionistas cientes de suas disposições.

Catuípe/RS, 02 de fevereiro de 2026.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



LUCIANO BELINASO GUIMARÃES
Secretário da Administração



CATIA JANICE ZIMMERMANN SÁ
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br